



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Crianças, adolescentes e idosos

PLANO DE TRABALHO

Específico ao enfrentamento ao COVID 19

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Nome do Responsável Técnico:	CPF do Técnico Responsável:
------------------------------	-----------------------------



Nathalia Minuzzi Vieira	400.805.978-40
-------------------------	----------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 37.122.959-5/SSP/ 06/01/2017	Cargo: Assistente Social	Função: Assistente Social	Matrícula: CRESS: 59.428
---	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – ÁREA CURA	Início: 08/04/2020	Término: 31/08/2020
Identificação do Objeto Parceria para desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com oferta de atividades coletivas planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, visando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auxiliando, no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento das potencialidades e no desenvolvimento da autonomia. Público alvo: Crianças, adolescentes e idosos. Público prioritário 6 – 15 anos: encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e PAEFI, reconduzidos ao convívio familiar após medida de acolhimento institucional; com deficiência, beneficiários do BPC; provenientes de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, provenientes de famílias com precário acesso a renda e serviços públicos. 15 – 17 anos: pertencentes a famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda; em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto ou egressos; encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial: Programa de Erradicação		

do Trabalho Infantil e PAEFI; com deficiência e beneficiários do BPC; em evasão escolar; vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual.

60 anos ou mais: beneficiários do BPC; com famílias inseridas em Programas de Transferência de Renda; em situação de isolamento por ausência de acesso a serviços ou convívio familiar e comunitário; cujos interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Regime de atendimento crianças e adolescentes

Público de 6 a 15 anos - Atividades em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

Público de 15 a 17 anos - Atividades em dias úteis, de 2ª a 6ª feira

Horário de atendimento: 07h30 às 11h e das 12h30 às 16h

Regime de atendimento idosos

Público de 60 anos ou mais - Atividades em dias úteis, as quartas e sextas-feiras.

Horário de atendimento: 08h30 às 10h30

Meta de Atendimento: 110 usuários

Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade)

O Grupo de Apoio NISFRAM é uma Organização da Sociedade Civil que atende crianças, adolescentes e idosos, na região da Área Cura em Sumaré/SP. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da OSC atende 110 usuários, além de seus familiares e a comunidade. A organização acredita que a promoção e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, através do SCFV é um potente instrumento para a construção de mecanismos de enfrentamento e estratégias de superação e autonomia.

Através dos dados do Conselho Tutelar de Sumaré (Julho a Dezembro de 2016) é possível ter um panorama do número de Crianças e Adolescentes em

situações de violações de direitos nas regiões do município de Sumaré/SP.

A região com maior número de casos atendidos é a Região do Matão com 139 casos, em seguida a Região da Área Cura com 114, a Região de Nova Veneza com 106, a Região do Centro com 105, Região do Maria Antônia com 63 e por último a região do Picerno com 54.

Segue tabela com a quantidade de crianças e adolescentes em situações de violação de direitos apurados pelo Conselho Tutelar durante o período de julho a dezembro de 2016, por regiões do município:

Regiões	Criança	Adolescentes
Área Cura	90	24
Centro	75	30
Maria Antônia	53	10
Matão	100	39
Nova Veneza	80	26
Picerno	35	19
Total Geral	433	148

Diante dos dados apresentados, é possível afirmar que a situação de miserabilidade a que estão sujeitas as famílias, desencadeia diversas formas de manifestação de vulnerabilidade e risco social. Esses dados também contribuem para reforçar a importância do SCFV dentro do território, como uma das alternativas para o enfrentamento desta problemática.

3. OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo a fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes. Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, através de ações preventivas, protetivas e proativas, pautadas na defesa e



afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.2 – Objetivos Específicos

Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Para adolescentes de 15 a 17 anos

- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e jovens para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;



- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ✓ Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Para Idosos 60 anos ou mais

- ✓ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✓ Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

4. METODOLOGIA

Todas as ações propostas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão integradas e terão como eixo norteadores: **A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** e a **Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 – SNAS-MDS/SEB-MEC – 18/12/2014**.

Considerando o Decreto nº 10.776 de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Sumaré e dá outras providências necessárias ao enfrentamento da propagação do Corona vírus.

Considerando o Decreto nº 10.775 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública



de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Corona vírus (COVID-19) no Município de Sumaré.

De modo a garantir aos usuários do SCFV, acolhimento, informação, apoio em suas necessidades, proteção e garantia de seus direitos, de forma clara, objetiva e acessível, nesse período de enfrentamento ao COVID 19, as estratégias utilizadas pela Organização serão:

Meta de atendimentos/ações: 110

- Manter a Organização em funcionamento, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 16h30;
- Garantir equipe profissional necessária para atendimento das demandas do período, devidamente protegidos com os equipamentos de proteção necessários a execução das ações, internas e externas;
- Disponibilizar canais remotos de comunicação para atendimento aos usuários (Ex: Números de telefone, whatsapp, redes sociais);
- Disponibilizar equipe técnica, na sede da OSC, para atendimento presencial de demandas urgentes, respeitando as normas e condutas necessárias de higiene e segurança contra o COVID-19;
- Disponibilizar equipe técnica e recurso material para a realização de visita domiciliar, de acordo com demanda e necessidade;
- Realizar atualizações cadastrais, se necessário, dos usuários do SCFV, como garantia de acesso às atividades e ações que serão oferecidas. Ação justificada devido ao alto índice de mudança nos números de telefone e endereço;
- Realizar contato, de forma remota ou presencial, a ser definido pela equipe técnica, com todos os usuários do SCFV, para acolhida, orientação e possíveis encaminhamentos das demandas apresentadas;
- Disponibilizar via rede social, e se necessário impressos, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;



- Ofertar aos usuários do SCFV (crianças, adolescentes e idosos) atividades on-line, adaptadas por grupo e adequadas à faixa etária;
- Oferecer aos usuários do SCFV, acesso as atividades sugeridas, através do fornecimento de material necessário para sua execução;
- Realizar a organização, controle e a distribuição dos Kits Nutricionais ofertados pela Prefeitura Municipal de Sumaré aos usuários do SCFV;
- Realizar campanhas para arrecadação de alimentos, produtos de higiene e limpeza, proteção individual, roupas, etc... como forma de complementação ao Kit Nutricional oferecido pela Prefeitura Municipal, atendendo as famílias em suas necessidades;
- Manter a articulação intersetorial com os diversos atores, conforme demanda apresentada, para a manutenção do atendimento à população em sua totalidade;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;
- Manter as rotinas administrativas, de RH e financeiras.

De forma resumida, ações intersetoriais:

Instituição	Ações
CRAS Área Cura	Encaminhamento e articulação para ações.
CREAS	Orientação e encaminhamentos para as famílias que se encontram em situação de violação de direitos. Articulação para o acompanhamento das famílias atendidas.
Centros de Saúde	Encaminhamentos para atendimento psicológico e tratamento de saúde.
	Notificação a respeito de violação de



Conselho Tutelar	direitos de crianças e adolescentes.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fomento de debates setoriais das diferentes políticas, voltadas para o atendimento e/ou desenvolvimento das ações preventivas e protetivas de crianças e adolescentes.
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Organização do serviços socioassistenciais e orientações acerca da concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SMIADS – Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social	Defesa, consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e qualificação das ações.

4.1 - Atividades Propostas

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota de acordo com a faixa etária, e considerando as necessidades de cada usuário, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta e/ou dificuldade de acessos a canais remotos, serão ofertados materiais impressos para retirada na sede da OSC e orientação presencial para execução das atividades, resguardando todas as medidas de higiene e segurança contra o COVID-19.

Ao público de 06 a 15 anos – Brincadeiras musicais e esportivas, jogos de perguntas e respostas sobre o COVID-19, sessões de bate papo on-line, sugestões de livros para leitura, orientações de vídeos sobre de saúde, cuidados necessários, alimentação saudável e outros assuntos relevantes aos usuários.

Ao público de 15 a 17 anos – Vídeos relacionados ao mercado de trabalho nesse momento do COVID-19, encaminhamento para programas de aprendizagem profissional caso ocorram ofertas na região, brincadeiras de desafio musical e esportivo, jogos de perguntas e respostas sobre o COVID-19, sessões de bate papo

on-line, sugestão de livros para leitura, orientações em vídeo sobre de saúde, cuidados necessários, alimentação saudável e assuntos relevantes aos usuários.

Ao público de 60 anos ou mais – Vídeos relacionados ao enfrentamento ao COVID-19, dicas de saúde e alimentação saudável em tempos de isolamento social, orientações sobre o COVID-19 para idosos, dicas de exercidos físicos e alongamento para praticar em casa, sugestão de leitura, fornecimento de material para artesanato em casa e orientações via vídeo ou presencial através de visita domiciliar.

Para as famílias dos usuário, fornecimento de equipe técnica para acolhimento, orientação, encaminhamento, conforme a necessidade.

4.2 - Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Atendimento a famílias dos usuários do SCFV	Acolhimento, orientação	Família dos usuários do SCFV	Família dos 110 usuários do SCFV	08/04/2020	31/08/2020
2	Atualização cadastral	Atualização cadastral via telefone, redes sociais e se necessário presencial	Família dos usuários do SCFV	Família dos 110 usuários do SCFV	08/04/2020	30/04/2020

3	Entrevistas remotas e/ou presenciais	Levantamento de situações mediante situação do COVID 19	Familiares	Família dos 110 usuários do SCFV	01/05/2020	31/05/2020
4	Orientações sobre pandemia – COVID 19	Disseminação de informações relevantes aos usuários	Familiares	Público do SCFV	08/04/2020	31/08/2020
5/6	Ofertar atividades- On –line e Impressas	Adaptadas as faixas etárias	Atividades pedagógicas - semanais	110	01/06/2020	31/08/2020
7	Organizar, controlar e distribuir	Kits Nutricionais oferecidos pela Prefeitura Municipal e doações recebidas em campanha interna da OSC.	Usuários do SCFV	110	08/04/2020	31/08/2020

8	Realizar campanha de doações	Apoio alimentar as família e complementação ao Kit Nutricional, recebido da Prefeitura Municipal	Usuários do SCFV	Conforme demanda	08/04/2020	31/08/2020
9	Realizar de visitas domiciliares	Em casos de necessidade identificados pela equipe técnica	Usuários do SCFV	Conforme demanda	08/04/2020	31/08/2020
10	Trabalho de intercetorialidade	Articulação com a rede intersetorial	Profissionais dos serviços	Conforme demanda	08/04/2020	31/08/2020
11	Planejamento das ações do SCFV	Planejamento das atividades oferecidas	Equipe de profissionais do SCFV e Gestão da Organização	Quinzenal	08/04/2020	31/08/2020

12	Avaliação, monitoramento	Contínuo para garantia do apoio necessários às famílias nesse momento.	Equipe técnica do SCFV	Mensal	01/06/2020	31/08/2020
9	Manter rotinas administrativas e financeiras	Para garantia do processo de transparência das ações executadas.	Relatórios, listagens, prestações de contas	De acordo com exigências legais – SMIADES.	08/04/2020	31/08/2020

4.3 - Locais de Execução

REGIÃO ÁREA CURA	BAIRRO SANTO ANTONIO - Rua Deusdete Alves De Souza 205.-CRAS – ÁREA CURA	Cadastro Único, Encaminhamentos, Inclusões/ Exclusões e Acompanhamento.
	Grupo de Apoio NISFRAM: RESIDENCIAL IPIRANGA – Rua Palmiro Novi, 297.	Desenvolvimento das atividades do SCFV com crianças, adolescentes, idosos e ações com famílias.

5. CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

Considerando o trabalho realizado em parceria, os serviços propostos serão realizados por equipes, respeitando a atuação de cada uma das partes envolvidas.



- a) Equipe Técnica do CRAS Área Cura e Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência; (acompanhamento das famílias, controle e supervisão dos serviços)
- b) Equipe Técnica do Grupo de Apoio NISFRAM (execução).

De acordo com a demanda apresentada, em conformidade com a NOB/RH SUAS.

Conforme Plano Original			Período Pandemias COVID 19	
			Atribuições Período Pandemia	Quantidade Abril à Agosto
Função	Carga horária	Nível de instrução		
01 - Assistente Social Técnico de Referência	30 h/s	Superior completo	Assistente Social/Analista Acolhimento, Atendimento remoto e presencial, encaminhamentos Acompanhamento do SCFV, elaboração de relatórios.	01
02 - Orientador Social	40 h/s	Médio Completo	Elaboração de atividades online e relatórios, atendimento e acolhimento remoto e presencial as famílias e a	02

			crianças atendidas.	
07 - Facilitadores/Monitor de oficinas	08 h/s a 40 h/s	Médio Completo	Elaboração de atividades online, e impressas, e organização e distribuição de doações	07
02- Técnicos ** especializados Pedagogia e Psicologia	20 h/s	Ensino superior	Apoio em situações específicas quando solicitados	02
03- Apoio Operacional (cozinha, limpeza, manutenção)	40 h/s	Ensino fundamental completo	Manutenção e limpeza e conservação de espaços; Organização e apoio para distribuição de kits nutricionais e de doações em geral as famílias atendidas; Manutenção de equipamentos e máquinas em casos pontuais.	03
04- Prestadores de Serviços PJ –	Horas pré	Superior	Serviços de contabilidade;	03



(Contábil, auditores, TI, outros)	estabelecidas	Completo	Apoio pedagógico ; Manutenção de equipamentos de informática, vídeo e redes.	
02- Estagiários (pedagogia, serviços social, outros)	20 a 30 h/s	Superior incompleto	Apoio na elaboração de relatórios e listagens de controles dos atendidos e familiares.	02

CONSIDERAÇÃO SOBRE A EQUIPE DE RH

Em se tratando de momento de Pandemia e todos os riscos pertinentes, é importante observar que todos profissionais serão mantidos em trabalho, seja em Home Office e/ou presencial de acordo com a especificação da atribuição, carga horária contratada, e condição de saúde dos mesmos; A atuação será diária, respeitando todos as orientações de decretos e portarias vigentes e novas que possam surgir; A atuação de cada colaborador será informada em relatório de ações mensais;

Em caso de, por determinação do Município, ocorrer a redução do valor das parcelas mensais, medidas de redução dos quadros e ações propostos, proporcionais a redução dos recursos, serão necessárias para o equilíbrio financeiro do SCFV.

Na quantidade de oficinairos e facilitadores * propostos em plano de trabalho (07) pode haver redução em determinados período em que as ações a eles designadas não sejam necessárias; A necessidade ou não será informada mensalmente em relatórios;

Os dois (02) Técnicos ** especializados Pedagogia e Psicologia propostos em plano de trabalho são profissionais que fazem parte da equipe de gestão da



Organização, não são remunerados com recursos desta parceria e só atuaram na mesma caso seja levantada a necessidade pelos técnicos do SCFV;

5.2 – Instalações

A Organização conta com espaço físico de 388,24 m², em bom estado de conservação, 06 anos de construção, distribuídos em dois andares, da maneira que segue, onde são executados os serviços socioassistenciais tipificados;

- ✓ Salão para atividades coletivas, comunitárias e culturais;
- ✓ 01 Refeitório para funcionários e colaboradores;
- ✓ 01 Cozinha;
- ✓ 02 Salas para atividades socioeducativas;
- ✓ 01 Sala para arquivos;
- ✓ 01 Sala para Equipe Técnica;
- ✓ 01 Laboratório de Informática;
- ✓ 01 Secretaria;
- ✓ 07 banheiros distribuídos nas salas.

Anexo a este, a entidade conta com imóvel com 250 m², sendo 125 m² de construção distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ 01 recepção; 01 sala administrativa; 01 Biblioteca a Comunidade;
- ✓ 01 Sala para atendimento individual; 01 banheiro;
- ✓ 01 sala para estoque de materiais gerais; 01 área para acolhimento;
- ✓ O restante de 125 m² de área aberta para a realização de atividades esportivas, brincadeiras, etc.;

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Reuniões periódicas da equipe técnica do SCFV;
Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
Atendimentos e acompanhamentos com os usuários e família;
Adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;
Levantamento através de pesquisa com os usuários sobre as condições de saúde a respeito do COVID-19;



Elaboração de relatórios mensais de prestação de contas para a SMIADS.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO – FEDERAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: Governo Federal
Despesas com pessoal:	R\$ 13.916,10
Prestação de serviços:	R\$ 4.638,70
Outras despesas: Aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	R\$ 4.638,70
Total Geral: R\$ 23.193,50	R\$ 23.193,50

7.2 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO - ESTADUAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: Governo Estadual
Despesas com pessoal:	R\$ 4.418,70
Prestação de serviços:	R\$ 1.472,90
Outras despesas: Aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	R\$ 1.472,90
Total Geral: R\$ 7.364,50	R\$ 7.364,50

7.3 - PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL

Natureza da despesa	
Código Especificação	Concedente: GOVERNO DO

	ESTADUAL
Despesas com pessoal:	R\$ 93.508,80
Prestação de serviços:	R\$ 20.037,60
Outras despesas: Aluguel, Materiais de uso e consumo diário (limpeza, administração), materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual, despesas com transportes, materiais pedagógicos, produto alimentícios, produtos de higiene pessoal.	R\$ 20.037,60
Total Geral: 133.584,00	R\$ 133.584,00

TOTAL GERAL: R\$ 164.142,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais)

**8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 8.1- Cronograma de desembolso Federal
- CONCEDENTE: GOVERNO FEDERAL**

Meta R\$ 23.193,50	2º Parcela Abril	3º Parcela Maio	4º Parcela Junho	5ª Parcela Julho	6ª Parcela Agosto
	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70	R\$ 4.638,70

8.2- Cronograma de desembolso Estadual - CONCEDENTE: GOVERNO ESTADUAL

Meta R\$ 7.364,50	2º Parcela Abril	3º Parcela Maio	4º Parcela Junho	5ª Parcela Julho	6ª Parcela Agosto
	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90

8.3 - Cronograma de desembolso Municipal



CONCEDENTE: GOVERNO MUNICIPAL

Meta	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5 Parcela	6ª Parcela
R\$	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto
133.584,00					
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	26.716,80	26.716,80	26.716,80	26.716,80	26.716,80

Considerações a respeito do Plano de aplicação:

No plano de aplicação do período estão sendo mantidos os mesmos valores, considerando a manutenção das mesmas equipes de trabalho; Quanto aos itens de consumo que não sejam necessários no período, os mesmos serão substituídos por materiais específicos ao enfrentamentos do COVID 19, devidamente demonstrados em relatórios mensais.

Pede deferimento,

Sumaré, 06 de abril/2020.

Rosa Maria Góes da Silva
Grupo de Apoio NISFRAM